DIGITALIZADO

EM: 19/09/01

Roberta Otoch Régis

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 08/07/60

PROJETO DE LEI Nº 108/60

ASSUNTO Concede subvenção a diversas Instituições no montante de cr$ 1.150.000,00 na forma que indica

VEREADOR: Compasso de Sinaeas

LEI Nº 1565 DE 14/07/60 Sancionada

DIOM Nº 2016 DE 30/09/60

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1565/60, DE 14 DE JUNHO DE 1960.

Concede subvenções a diversas instituições, no montante de MIL E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr$ 1.500.000,00) na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a condeder as subvenções da tabela infra, dentro do exercício em curso, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária 8.29 - Despesas Diversas - Subvenções - Orçamento Vigente.

T A B E L A

SUBVENÇÕES EXTRAORDINÁRIAS.

Agremiação Educadora 5 de Julho	5.000,00
Ambulatório São Raimundo	43.000,00
Associação Beneficente e Cultural de Fortaleza	20.000,00
Associação Pro-Melhoramento Rural de Parangaba	10.000,00
Canário Clube de Fortaleza	5.000,00
Casa da Criança Pobre	23.000,00
Casa dos Padres Sacramentinos.....	5.000,00
Centro Educacional Agapito dos Santos	20,000,00
Centro Educacional Eduardo Claparéde	5.000,00
Centro de Estudos e Recreação do Magidtério Primário Cearense	10.000,00
Circulo dos Operários dos Navegantes	10.000,00
Colégio Lourenço Filho	22.000,00
Colégio São João	23.000,00
Colégio São José	340.500,00
Conferencia Nossa Senhora do SS. Sacramento	5.000,00
Conferência de S. Paulino da Sociedade de S. Vicente de Paula	5.000,00
Conjunto Teatral Cearense	5.000,00
Curso Comercial Euclides da Cunha	5.000,00
Dispensário da Divina Providência de Antônio Bezerra	5.000,00

Escola Apostólica N.S. de Fátima	20.000,00
Escola de Enfermagem S. Vicente de Paula	3.600,00
Estabelecimentos Rui Barbosa	6.000,00
Escola Técnica de Comércio Carlos de Carvalho	7.000,00
Externato Sta. Liduina	5.000,00
Externato Sta. Catarina de Labouré	5.000,00
Ginásio Agapito dos Santos	6.000,00
Ginásio Brasil	84.000,00
Ginásio D. Bosco	165.100,00
Ginásio Educação e Cultura	24.600,00
Ginásio Farias Brito	12.600,00
Ginásio Mater Salvatoris	36.000,00
Ginásio N. Senhora da Assunção	6.600,00
Ginásio N. Senhora das Graças	10.000,00
Ginásio N. Senhora de Lourdes	27.500,00
Ginásio Santa Dorotéia	15.700,00
Ginásio Santa Lúcia	11.000,00
Ginásio 7 de Setembro	10.000,00
Ideal Futebol Clube	25.000,00
Instituto Coronel Hull	2.000,00
Instituto Dr. Rocha Lima	5.000,00
Instituto Santo Inácio	13.000,00
Instituto São Luiz	29.000,00
Instituto São Pedro	15.000,00
Paróquia Nossa Senhora de Fátima.....	5.000,00
Santa Cruz Esporte Clube	18.000,00
Santuário da Adoração Perpetua	15.000,00
Seminário São Vicente de Paula de Antônio Bezerra.....	9.000,00
Sociedade dos Amigos do Hospital de São Vicente de Paula	15.000,00
Sociedade de Assistência aos Cegos	5.000,00
Sociedade dos Ciclistas	6.000,00
Sociedade Esportiva de Jacarecanga	5.000,00
União dos Moradores do Bairro de Jacarecanga.....	10.000,00
TOTAL.....	1.100.000,00

(HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS)

Art. 2º - As entidades beneficiadas com as subvenções concedidas no artigo anterior, deverão, para fazerem jús às mesmas, cum-

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 108/60

Concede subvenções a diversas Instituições, no montante de HUM MILHÃO, CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a conceder as subvenções da tabela infra, dentro do exercicio em curso, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária 8.49.4 - DESPESAS DIVERSAS - Subvenções - Orçamento Vigente.

TABELA

SUBVENÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

Conjunto Teatral Cearense.....	5.000,00
Canario Clube de Fortaleza,.....	5.000,00
Paroquia Nossa Senhora de Fátima.....	5.000,00
Conferencia da Sociedade São Vicente de Paula....	5.000,00
Sociedade dos Ciclistas.....	6.000,00
Agremiação Educadôra 5 de Julho.....	5.000,00
Sociedade do Padre de Antonio Bezerra.....	4.000,00
Sociedade Beneficente de Cultura de Fortaleza....	20.000,00
Dispensario da Divina Providencia de Ant.Bezerra.	5.000,00
Conferencia Nossa Senhora do SS.Sacramento.....	5.000,00
Casa dos Padres Sacramentinos.....	5.000,00
Circulo dos Operarios dos Navegantes.....	10.000,00
União dos Moradores do Bairro de Jacarecanga.....	10.000,00
Centro Educacional Agapito dos Santos.....	20.000,00
Sociedade dos Amigos do Hospital do Pe.São Vicente	15.000,00
Santuario de Adoração Perpetua.....	15.000,00
Santa Cruz Esporte Clube.....	18.000,00
Externato Sta. Liduina.....	5.000,00
Sociedade de Assistencia aos Cegos.....	5.000,00
Instituto São Luis.....	29.000,00
Instituto São Pedro.....	15.000,00
Externato Sta. Catarina de Laborê.....	5.000,00
Ginásio Nossa Senhora das Graças.....	10.000,00
Instituto Santo Inácio.....	13.000,00
Ginásio Agapito dos Santos.....	6.000,00

Instituto Dr. Rocha Lima.....	5.000,00
Ginásio Farias Brito.....	12.600,00
Colegio Nossa Senhora de Lourdes.....	27.500,00
Colegio São João.....	23.000,00
Ginásio Educação e Cultura.....	24.600,00
Ginásio Sete de Setembro.....	10.000,00
Ginásio Brasil.....	34.000,00
Instituto Coronel Hull.....	2.000,00
Ginásio Sta. Dorotéa.....	15.700,00
Estabelecimentos Rui Barbosa.....	6.000,00
Ginásio Marter-Salvatoris.....	36.000,00
Escola Técnica de Comercio Carlos de Carvalho.....	7.000,00
Colegio Lourenço Filho.....	22.000,00
Ginásio Nossa Senhora de Assunção.....	6.600,00
Escola de Enfermagem São Vicente.....	3.600,00
Ginásio Santa Lucia.....	11.000,00
Curso Comercial Euclides da Cunha.....	5.000,00
Centro Educacional Eduardo Chaparede.....	5.000,00
Escoa Apostolica Nossa Senhora de Fátima.....	20.000,00
Ginásio Dom Bôsco.....	165.100,00
Colégio São José.....	340.500,00
Centro Recreação do Magistério Primario Cearense..	10.000,00
Sociedade Esportiva de Jacarecanga.....	5.000,00
Ambulatorio São Raimundo.....	43.000,00
Casa da Criança Pobre.....	23.800,00
Seminario São Vicente de Paula, de Ant. Bezerra...	5.000,00
Idealzinho Futebol Clube.....	25.000,00
Ass. Pró-Melhoramento Rural de Parangaba.....	10.000,00
T O T A L.....	1.150.000,00

(HUM MILHÃO, CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS)

Art. 2º - As entidades beneficiadas com as subvenções concedidas no artigo anterior, deverão, para fazerem jús às mesmas, cumprir as formalidades que a legislação municipal determina.

Art. 3ºº- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de julho de 1960.

presidente

Emenda nº 1/60 ao Projeto nº

Para o Ginasio Brasil Cr$ 50.000,00

Referente a subvenção
do Vereador José Batista
Borba
Sala das Sessões
12-7-60

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado
13/7/60
Cel Ilcanto Cavalcante
Pres

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 108/60.

Concede subvenções a diversas instituições, no montante de HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS (CR$1.200.000,00), na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a conceder as subvenções da tabela infra, dentro do exercício em curso, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária 8.29.4 - DESPESAS DIVERSAS - Subvenções - Orçamento Vigente.

TABELA

SUBVENÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

Conjunto Teatral Cearense	5.000,00
Canário Clube de Fortaleza.....	5.000,00
Paróquia Nossa Senhora de Fátima ,,.....	5.000,00
Conferencia da Sociedade São Vicente de Paulo.....	5.000,00
Sociedade dos Ciclistas	6.000,00
Agremiação Educadora 5 de Julho	5.000,00
Sociedade do Padre de Antônio Bezerra	4.000,00
Sociedade Beneficente de Cultura de Fortaleza.....	20.000,00
Dispensário da Divina Providência de Antº Bezerra...	5.000,00
Conferencia Nossa Senhora do SS. Sacramento.....	5.000,00
Casa dos Padres Sacramentinos	5.000,00
Círculo dos Operários dos Navegantes.....	10.000,00
União dos Moradores do Bairro de Jacarecanga.....	10.000,00
Centro Educacional Agapito dos Santos.....	20.000,00
Sociedade dos Amigos do Hospital do Pe.São Vicente..	15.000,00
Santuário de Adoração Perpétua	15.000,00
Santa Cruz Esporte Clube	18.000,00
Externato Santa Liduina.....	5.000,00
Sociedade de Assistência aos Cegos.....	5.000,00
Instituto São Luís	29.000,00
Instituto São Pedro.....	15.000,00
Externato Sta. Catarina de Laborê	5.000,00
Ginário Nossa Senhora das Gracas.....	10.000,00

Instituto Santo Inácio	13.000,00
Ginásio Agapito dos Santos	6.000,00
Instituto Dr. Rocha Lima	5.000,00
Ginásio Farias Brito	12.600,00
Colégio Nossa Senhora de Lourdes	27.500,00
Colégio São João	23.000,00
Ginásio Educação e Cultura	24.600,00
Ginásio Sete de Setembro	10.000,00
Ginásio Brasil	84.000,00
Instituto Coronel Hull	2.000,00
Ginásio Sta. Dorotéia	15.700,00
Estabelecimentos Rui Barbosa	6.000,00
Ginásio Mater-Salvatoris	36.000,00
Escola Técnica de Comércio Carlos de Carvalho	7.000,00
Colégio Lourenço Filho	22.000,00
Ginásio Nossa Senhora da Assunção	6.600,00
Escola de Enfermagem São Vicente	3.600,00
Ginásio Santa Lúcia	11.000,00
Curso Comercial Euclides da Cunha	5.000,00
Centro Educacional Eduardo Chaparede	5.000,00
Escola Apostólica Nossa Senhora de Fátima	20.000,00
Ginásio Dom Bôsco	165.100,00
Colégio São José	340.500,00
Centro Recreação do Magistério Primário Cearense	10.000,00
Sociedade Esportiva de Jacarecanga	5.000,00
Ambulatório São Raimundo	43.000,00
Casa da Criança Pobre	23.800,00
Seminário São Vicente de Paulo, de Antº Bezerra	5.000,00
Idealzinho Futebol Clube	25.000,00
Ass.Pró-Melhoramento Rural de Parangaba	10.000,00
T O T A L	Cr$1.200.000,00

(HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS)

Art. 2º - As entidades beneficiadas com as subvenções / concedidas no artigo anterior, deverão, para fazerem jús às mes - mas, cumprir as formalidades que a legislação municipal determina.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Julho de 1960.

Presidente

Relator

tlm/ Fortaleza, 13 de julho de 1960

Of. 758/60.

Senhro Prefeito:

Dando cumprimento ao art. 74 e seus parágrafos, da Lei nº 227, de 14.6.48., passamos às mãos de V. Excia., para os fins do item II, do art. 84, cópia da lei aprovada por esta Casa, que concede subvenções a diversas instituições, no montante de Cr$ 1.200.000,00, na forma que indica.

Com o maior aprêço e elevada consideração.

José Aluísio Corrêia
Presidente

Hermenegildo Barroso de Mélo
1º Secretário

Ao Exmo. Sr.
Gal. Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal
N E S T A